MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8174/2011

Por Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 3 de Maio de 2011, foi dada anuência ao levantamento da suspensão da comissão de serviço da trabalhadora Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com a consequente reassunção de funções de Conselheira Técnica Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

17 de Maio de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

204761215

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 8175/2011

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 2 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Instituto Camões, I. P., e ouvidas as estruturas de coordenação.

Por outro lado e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º-A do mesmo diploma legal, o despacho supramencionado deve ainda definir os termos em que se verifica a redução da componente lectiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, o planeamento da rede de ensino português no estrangeiro foi aprovado pelo conselho estratégico do Instituto Camões, I. P., em reunião do dia 4 de Maio de 2011, pelo que, neste momento, o presente despacho é essencial para assegurar o normal início do ano lectivo de 2011-2012 na rede de ensino português no estrangeiro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros através do despacho n.º 1000/2010, de 15 de Janeiro, e tendo em conta os fundamentos constantes da informação/proposta n.º 714/DSCEPE/2011, de 14 de Abril, do Instituto Camões, I. P., determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano lectivo de 2011-2012, nos termos dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — São fixados os horários e lugares a preencher no âmbito do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, aberto através do aviso n.º 9138-A/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 15 de Abril de 2011, nos termos dos anexos III e IV do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — É fixado o total de horas de redução da componente lectiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano lectivo de 2011-2012, nos termos do anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — Os coordenadores do ensino português no estrangeiro farão a distribuição das horas de redução da componente lectiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5 — O presente despacho será divulgado na página electrónica do Instituto Camões, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Maio de 2011. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.* — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

ANEXO I

Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

Educação pré-escolar, ensinos básico e secundário

(ano lectivo de 2011-2012)

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Alemanha	2.º/3.º CEB e SEC	BER01 (*a*) BER02 (*a*) BER06 (*a*) BER07 (*a*)	BER03 (*a*)	12
	1.º CEB	HAM02 (*b*) HAM03 (*b*) HAM07 HAM09 HAM11	OSN01	13
	2.º/3.º CEB e SEC	HAM01 (*b*) HAM04 (*b*) HAM05 HAM12 HAM13 HAM18 HAM19 OSN02 OSN05	OSN04	16
	2.º/3.º CEB e SEC	DUS01 DUS04 DUS05 DUS06		
	1.º CEB	FRANK02		
	2.º/3.º CEB e SEC	FRANK01		